



Comunicado SNQTB n.º 13/2022

NOVOBANCO: REGRA DE CÁLCULO DAS PENSÕES DE REFORMA

Como é sabido, ao longo dos tempos, o SNQTB, através do seu Departamento Jurídico, tem vindo a representar sócios em múltiplas ações judiciais relativas ao cálculo das pensões de reforma dos bancários.

Isto porque vários Bancos (dentre os quais o novobanco) têm vindo a adotar um método de cálculo relativo ao acerto entre a pensão de reforma a pagar pelo fundo de pensões e a pensão a pagar pela Segurança Social que redundava em injustificado prejuízo dos bancários reformados.

Os tribunais, em todas as instâncias, têm vindo a reconhecer razão aos sócios representados pelo SNQTB, no sentido de que à repartição da pensão de reforma da Segurança Social se aplica a regra da proporcionalidade direta.

Ora, perante alguns indícios casuísticos de que, por um lado, o novobanco teria passado a aplicar a referida regra da proporcionalidade direta, mas, por outro, mantém nos processos judiciais em curso a tese contrária que tem vindo a defender, o SNQTB decidiu interpelar o Conselho de Administração do Banco sobre este tema.

Efetivamente, dada a seriedade deste assunto e porque importa que exista uma confirmação institucional sobre o procedimento do Banco, nessa carta o SNQTB irá confirmar e pugnar:

- a) Que referida regra da proporcionalidade direta passou a ser aplicada transversalmente pelo novobanco;
- b) Que essa regra deve ser aplicada a todos os casos existentes, inclusivamente os ocorridos no passado.

Dos subseqüentes desenvolvimentos daremos a devida nota aos nossos associados do novobanco.

Lisboa, 24 de junho de 2022

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Saúde e Sindicalismo: SNQTB, a Força Liderante

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

